

TC 013.356/2013-5

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA

Recorrente: Eliseu Barroso de Carvalho Moura (ex-prefeito)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração encaminhado por Eliseu Barroso de Carvalho Moura, ex-prefeito municipal de Pirapemas/MA, contra o Acórdão 4350/2016 – 2ª Câmara, prolatado em processo de tomada de contas especial.

2. Fui sorteado relator do processo em 17/04/2017.

3. Embora o recorrente tenha sido notificado da deliberação que lhe foi desfavorável em 09/12/2016, o recurso somente foi apresentado em 07/02/2017. Não obstante, a invocação de fato novo, mediante a apresentação de documento, possibilita seu conhecimento, no período de 180 dias, conforme está previsto no art. 32, parágrafo único, da Lei 8.443/1992, c/c art. 285, § 2º, do Regimento Interno/TCU.

Destarte, acolho a manifestação da Secretaria de Recursos (Serur) e conheço do recurso de reconsideração, sem atribuição de efeito suspensivo.

Brasília, 18 de abril de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator